



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 81ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO
PERÍODO DE 16 A 17 DE OUTUBRO DE 2020

À zero hora do dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária Virtual, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento do Recurso Eleitoral PJE Nº 0600047-77.2020.6.02.0027 e do Mandado de Segurança PJE Nº 0600228-62.2020.6.02.0000, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Convocado, também, para participar do julgamento dos Recursos Eleitorais PJE Nºs 0600074-02.2020.6.02.0014, 0600049-66.2020.6.02.0053, 0600050-93.2020.6.02.003, 0600049-11.2020.6.02.0039 e 0600099-10.2020.6.02.0048, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel de Melo Teixeira, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600235-54.2020.6.02.0000** – MANDADO DE SEGURANÇA. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. INDEFERIMENTO LIMINAR. PEDIDO DE PROVIMENTO DE TUTELA DE URGÊNCIA. PROCEDÊNCIA: UNIÃO DOS PALMARES-AL (21ª ZONA ELEITORAL – UNIÃO DOS PALMARES). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. IMPETRANTE: CIDADANIA - UNIÃO DOS PALMARES - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO – AL6556. IMPETRADO: JUÍZO DA 21ª ZONA ELEITORAL DE ALAGOAS. LITISCONSORTE PASSIVO: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DENEGAR a Segurança requestada, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600053-23.2020.6.02.0015** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. DIVULGAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. SEM REGISTRO. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. PROCEDÊNCIA: RIO LARGO-AL (15ª ZONA ELEITORAL – RIO LARGO). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: THALES LUIZ PEIXOTO CAVALCANTE. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO – AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL0008139. RECORRENTE: DANIELA DOS SANTOS ARAÚJO. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO – AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL0008139. RECORRENTE: VLADimir SANTOS DA SILVA. ADVOGADO: BRUNO HENRI-

[Assinatura]
[Assinatura]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

QUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937. ADVOGADO: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANCA – AL0014044. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA – AL14192. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO – AL0014791. RECORRENTE: SIDNEY GALVÃO. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937. ADVOGADO: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANCA – AL0014044. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA – AL14192. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO – AL0014791. RECORRENTE: LUIZ EDUARDO. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937. ADVOGADO: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANCA – AL0014044. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA – AL14192. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO – AL0014791. RECORRENTE: HIGOR VICTOR VIEIRA LIMA GUEDES. ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE CAVALCANTE DE ANDRADE – AL15937. ADVOGADO: CAIO DE AGUIAR VITÓRIO FRANCA – AL0014044. ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARVALHO DE LIMA – AL14192. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO – AL0014791. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - RIO LARGO - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, para, reformando a sentença recorrida, julgar IMPROCEDENTE a Representação ajuizada, nos termos do voto da Relatora. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. **MANDADO DE SEGURANÇA PJE Nº 0600228-62.2020.6.02.0000** – MANDADO DE SEGURANÇA. REPRESENTAÇÃO ELEITORAL. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. REDES SOCIAIS. CONCESSÃO DA TUTELA. PEDIDO DE PROVIMENTO LIMINAR. PROCEDÊNCIA: JEQUIÁ DA PRAIA-AL (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. IMPETRANTE: JEANNYNE BELTRÃO LIMA SIQUEIRA. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL0009040. ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE – AL0010296. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA – AL0009460. IMPETRADO: JUÍZO DA 18ª ZONA ELEITORAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – AL. IMPETRADO: PROGRESSISTAS - JEQUIÁ DA PRAIA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO – AL0008521. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS – AL0008139. ADVOGADO: RODRIGO MALTA PRATA LIMA – AL0010792. **Decisão:** O presente processo foi retirado da pauta de julgamento a pedido do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600047-77.2020.6.02.0027** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. EXTEMPORÂNEA. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFOR-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

MA DA SENTENÇA DE PISO. PROCEDÊNCIA: MATA GRANDE-AL (27ª ZONA ELEITORAL – MATA GRANDE). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JOSÉ JÚLIO GOMES BRANDÃO. ADVOGADO: MÁRCIO CÁSSIO MEDEIROS GOES JUNIOR – AL0008266. ADVOGADA: IANARA SALDANHA PEIXOTO VASCONCELOS – AL0005866. ADVOGADO: LUIZ VASCONCELOS NETTO – AL0005875. RECORRENTE: FRANKLIN MALTA SOUTO LOU. ADVOGADO: MÁRCIO CÁSSIO MEDEIROS GOES JUNIOR – AL0008266. ADVOGADA: IANARA SALDANHA PEIXOTO VASCONCELOS – AL0005866. ADVOGADO: LUIZ VASCONCELOS NETTO – AL0005875. RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida e, por consequência, afastar a imposição da multa aplicada aos Srs. JOSÉ JÚLIO GOMES BRANDÃO e FRANKLIN MALTA SOUTO LOU, conforme o art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho. Sustentação oral, memorial escrito, juntado aos autos pelo o advogado Luiz Vasconcelos Netto, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. **RECURSO ELEITORAL PJE nº 0600043-67.2020.6.02.0018** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. FAIXAS. BENS PÚBLICOS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: SÃO MIGUEL DOS CAMPOS (18ª ZONA ELEITORAL – SÃO MIGUEL DOS CAMPOS-AL). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ. ADVOGADO: LUCAS ALVES CUNHA CALLADO – AL0014791. ADVOGADA: LETÍCIA BRITO DA ROCHA FRANCA – AL0012738. ADVOGADO: JOÃO AUGUSTO SOARES VIEGAS – AL0008814. RECORRIDO: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL. ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO BARROS – AL0013382. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a decisão recorrida, conforme o art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral, memorial escrito, juntado aos autos pela advogada Letícia Brito da Rocha Franca, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600079-06.2020.6.02.0020** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. FAIXAS. PROMOÇÃO PESSOAL. SENTENÇA. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. ORIGEM: TRAIPI (20ª ZONA ELEITORAL – TRAIPI). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: COMISSÃO PROVISÓRIA – PTB - TRAIPI/AL. ADVOGA-

Handwritten signature and mark



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

DO: DANILO PEREIRA ALVES – AL0010578. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO – AL0007963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL0008004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO – AL0008609. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR – AL0014164. RECORRIDO: SILVINO BEZERRA CAVALCANTE. RECORRIDO: EDMAR FERREIRA. RECORRIDA: VIVIANNE ALBUQUERQUE PEREIRA. ADVOGADO: ELMANUEL DE FREITAS MACHADO – AL0013806. ADVOGADO: CARLOS ROBERTO LIMA MARQUES DA SILVA – AL0005820. ADVOGADO: ARYKORNE LIMA BARBOSA – AL0010248. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão recorrida, conforme o art. 36-A da Lei 9.504/97 e da jurisprudência consolidada do egrégio Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral, por meio eletrônico (vídeo), juntado aos autos pelo advogado João Marcel Braga Maciel Vilela Júnior, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600049-66.2020.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ANTECIPADA. PEDIDO DE VOTO. MATERIAL GRÁFICO. CARREATAS. AGLOMERAÇÕES. PROCEDÊNCIA. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: NOVO LINO-AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY. RECORRENTE: JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS SALES. ADVOGADO: ANDRÉ PAES CERQUEIRA DE FRANCA – AL0009460. ADVOGADO: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL0009040. RECORRIDO: MARCELA SILVA GOMES DE BARROS. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL 0004801. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - NOVO LINO - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso, para rejeitar as preliminares de Inépcia da Petição Inicial e de Ilegitimidade Passiva *Ad Causam*; e, no mérito, DAR PROVIMENTO ao Apelo, afastando-se a multa aplicada, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600019-49.2020.6.02.0047** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. EXTEMPORÂNEA. NEGATIVA. VÍDEO. REDE SOCIAL. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: CAMPO ALEGRE-AL (47ª ZONA ELEITORAL – CAMPO ALEGRE). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PROGRESSISTAS - CAMPO ALEGRE - AL - MUNICIPAL. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZARIO - AL0008609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL0008004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL0007963. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JUNIOR - AL0014164. RECORRIDO: WHATSAPP INC. ADVOGADA: ISABELLE JAMES GIORDANO SIMÕES - RJ0216237. ADVOGADO: GUSTAVO VIEIRA DE SOUSA - DF0062791. ADVOGADA: CAROLINE MACHADO LIMA - DF0062775. ADVOGADA: IZABELA PACHECO TELLES - DF0058814. ADVOGADO: JOÃO CARLOS SI-QUEIRA RIBEIRO FILHO - DF0054233. ADVOGADA: LAURA CARNEIRO DE MELLO SENRA - DF0043076. ADVOGADA: MARINA DE MELLO CER-QUEIRA ZARUR - DF0037453. ADVOGADA: LUIZA BIAGIONI ROTELLA - SP0444592. ADVOGADA: RHAIZA GARANOVSKI PERES CEOLIM - SP0407415. ADVOGADA: JESSICA TOLOTTI CANHISARES - SP0401294. ADVOGADA: FERNANDA TEIXEIRA QUINTÃO - SP0391040. ADVOGADO: FELIPE JOSÉ MENDES DA SILVA - SP0357598. ADVOGADO: RICARDO CHABU DEL SOLE - SP0309132. ADVOGADO: RAFAEL SONDA VIEIRA - SP0315651. ADVOGADA: CAMILA ROZZO MARUYAMA - SP0307626. ADVOGADA: LINA PIMENTEL GARCIA - SP0207148. ADVOGADO: ANDRÉ CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ MARTINS - RJ0118663. ADVOGADO: RICARDO SANTOS JUNQUEIRA DE ANDRADE - RJ0112230. ADVOGADO: ARTHUR GONZALEZ CRONEMBERGER PARENTE - RJ0143920. ADVOGADO: MARICI GIANINICO - SP0149850. ADVOGADO: ALEX SANDRO HATANAKA - SP0172991. ADVOGADO: FLÁVIO SPACCAQUERCHE BAR-BOSA - RJ0175512. ADVOGADO: CÁSSIO GAMA AMARAL - SP0324673. ADVOGADO: EDUARDO DAMIÃO GONÇALVES - SP0132234. ADVOGADO: FLÁVIO PEREIRA LIMA - SP0120111. ADVOGADO: FÁBIO TEIXEIRA OZI - SP0172594. ADVOGADO: FERNANDO DANTAS MOTTA NEUSTEIN - RJ0204986. ADVOGADO: ANDRÉ FILIPE KEND TANABE - SP0351364. ADVOGADO: DAVI DE PAIVA COSTA TANGERINO - SP0200793. ADVOGADO: MARCELA TRIGO DE SOUZA - RJ0127614. ADVOGADO: MÁRCIO DE SOUZA POLTO - SP0144384. ADVOGADA: FLÁVIA REBELLO PEREIRA - SP0184096. ADVOGADO: THIAGO LUÍS SANTOS SOMBRA - DF0022631. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso, para anular a sentença de 1º grau e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que promova a realização da diligência requerida para aperfeiçoamento da relação processual (pedidos a e b da petição inicial) e, ao final, proferir sua sentença de mérito, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral, por meio eletrônico (vídeo), juntado aos autos pelo advogado Thiago Luís Santos Sombra, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600050-93.2020.6.02.0039** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ANTECIPADA. CAMINHADA. REUNIÕES.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PEDIDO DE VOTOS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: PARICONHA-AL (39ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: ANTÔNIO TELMO NOIA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL0006352. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA – AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS – AL0006161. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ – AL0005675. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. RECORRENTE: JOSÉ SARTO GOMES DE CARVALHO. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL0006352. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA – AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS – AL0006161. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ – AL0005675. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. RECORRENTE: IRINEU DESIDÉRIO DA SILVA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL0006352. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA – AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS – AL0006161. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ – AL0005675. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. RECORRENTE: CLEMILSON SILVA DE SOUZA. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL0006352. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA – AL0005032. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS – AL0006161. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ – AL0005675. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. RECORRIDO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS – AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO – AL0008017. **Decisão:** O vertente processo foi retirado de pauta de julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley. Antes, a Relatora votou no sentido de dar parcial provimento ao recurso, para reduzir a multa aplicada ao candidato Antônio Telmo Noia ao mínimo legal de R\$ 5.000,00, conforme o art. 36, §3º, da Lei nº 9.504/97. Quanto aos demais recorrentes, José Sarto Gomes Carvalho, Irineu Desidério da Silva e Clemilson da Silva Souza, votou pelo afastamento da penalidade aplicada, por não vislumbrar comprovação de pedido de voto perpetrado pelos mesmos. Não houve antecipação de voto. Sustentação oral, por meio eletrônico (áudio), juntado aos autos pelo advogado Felipe Rodrigues Lins, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. Suspeição do Senhor Desembar-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

gador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Davi Antônio Lima Rocha. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600136-42.2020.6.02.0014** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. ANTECIPADA. OUTDOOR. DIMENSÃO. MULTA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. ORIGEM: MARAGOGI – AL (14ª ZONA ELEITORAL - PORTO CALVO). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - MARAGOGI - AL – MUNICIPAL. RECORRENTE: MARCOS JOSÉ DIAS VIANA FILHO. ADVOGADA: KESSIANE XAVIER LOPES – AL0008464. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - MARAGOGI - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES – AL0010578. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR – AL0014164. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO – AL0007963. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL0008004. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO – AL0008609. ADVOGADO: DAVI MARQUES DE BARROS – AL0017641. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, mantendo a sentença de 1º grau, nos termos do voto da Relatora. Sustentação oral, em vídeo, juntada aos autos pelo advogado João Marcel Braga Maciel Vilela Júnior, conforme o art. 8º da Resolução TRE/AL nº 16.033/2020. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600099-10.2020.6.02.0048** - RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. NEGATIVA. REDE SOCIAL. SENTENÇA. PROCEDÊNCIA. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. ORIGEM: ANADIA – AL (48ª ZONA ELEITORAL – BOCA DA MATA). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PAULO HENRIQUE SANTOS DAMASO. ADVOGADO: E-DUARDO WAGNER QUEIROZ TAVARES CORDEIRO – AL0008636. ADVOGADO: BRUNO EMANUEL TAVARES DE MOURA – AL0008410. ADVOGADO: LUCAS PRAZERES LOPES – AL0009009. ADVOGADO: VINÍCIUS DE FARIA CERQUEIRA – AL0009008. RECORRIDO: JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA. RECORRIDO: PROGRESSISTAS - ANADIA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. **Decisão:** O vertente processo foi retirado de pauta de julgamento em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Felini de Oliveira Wanderley. Antes, a Relatora votou no sentido de dar parcial provimento ao Recurso interposto, para reduzir a multa aplicada ao recorrente no mínimo legal de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Não houve antecipação de voto. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Davi Antônio Lima Rocha. **RECURSO ELEITORAL**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PJE Nº 0600041-89.2020.6.02.0053 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ANTECIPADA. NEGATIVA. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: CAMPESTRE-AL (53ª ZONA ELEITORAL – JOAQUIM GOMES). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: NIELSON MENDES DA SILVA. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA – AL0006916. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA – AL0005903. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO – AL0006126. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO – AL0005594. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES – AL0006386. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL0004577. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES – AL0007339. RECORRIDO: JOSÉ CRISTIANO DO NASCIMENTO SANTOS. ADVOGADA: ARIANA MELO MOTA ATAÍDE – AL0009461. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso Eleitoral, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a Sentença vergastada, que julgou improcedente a Representação por propaganda eleitoral irregular, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600049-11.2020.6.02.0039** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ANTECIPADA. CAMINHADAS. REUNIÕES. CONVENÇÃO PARTIDÁRIA. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. PROCEDÊNCIA: PARICONHA-AL (39ª ZONA ELEITORAL – ÁGUA BRANCA). RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: MOACIR VIEIRA DA SILVA. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO – AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES – AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS – AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO – AL0008017. ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE TELES DE SOUZA – AL0011242. RECORRENTE: LUIZ VALMIR DA SILVA GOMES. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO – AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES – AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS – AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO – AL0008017. ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE TELES DE SOUZA – AL0011242. RECORRENTE: ALVONI FEITOSA DA SILVA. ADVOGADO: ALFREDO SOARES BRAGA NETO – AL0015998. ADVOGADO: MARCELO ROGÉRIO MEDEIROS SOARES – AL0012297. ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA SANTOS – AL0015249. ADVOGADO: MANOEL LEITE DOS PASSOS NETO – AL0008017. ADVOGADO: PAULO ALEXANDRE TELES DE SOUZA – AL0011242. RECORRIDO: PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PARICONHA - AL – MUNICIPAL. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: HUGO VELOSO CAVALCAN-



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TE – AL0014747. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM – AL0006352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ – AL0005675. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA – AL0005032. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS – AL0006161. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES – AL16475.

Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do presente Recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO, reformando a sentença recorrida para julgar IMPROCEDENTE a Representação por propaganda eleitoral irregular apresentada em desfavor dos Recorrentes, com fulcro no Art. 36-A da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600074-02.2020.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. INDEFERIMENTO. REGULARIZAÇÃO. SITUAÇÃO. INA-DIMPLÊNCIA. OMISSÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. ELEIÇÕES 2018. PROCEDÊNCIA: JUNDIÁ-AL (14ª ZONA ELEITORAL – PORTO CALVO). RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES – AL0012300. ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – AL0004801. ADVOGADO: RUBENS MARCELO PEREIRA DA SILVA – AL0006638. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença atacada, para DEFERIR a regularização da situação de inadimplência das contas de campanha referente ao pleito de 2018, do Diretório Municipal do PP em Jundiá/AL, nos termos do voto do Relator. Suspeição do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de outubro, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES _____, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 19 de outubro de 2020


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

TE - AL0014747. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM -
AL0006352. ADVOGADO: FARIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL0005675. ADVO-
GADO: JOÃO LUIS LOBO SILVA - AL0005032. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE
LUNA GOMES - AL00012300. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS -
AL0006161. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL16475.
Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à uni-
midade de votos, em CONHECER o presente Recurso, para DAR-LHE PROVIMENTO,
reformando a sentença recorrida para julgar IMPROCEDENTE a Representação por propa-
ganda eleitoral irregular apresentada em desfavor dos Recorrentes, com fulcro no Art. 36-A
da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator. Suspensão do Senhor Desembargador
Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Senhor Desembargador Eleitoral Sub-
stituto Davi Antônio Lima Rocha. RECURSO ELEITORAL INDEFERIMENTO REGULARIZAÇÃO
02.2020.6.02.0014 - RECURSO ELEITORAL INDEFERIMENTO REGULARIZAÇÃO
SITUAÇÃO INADIMPLÊNCIA OMISSÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS PARTIDO
POLÍTICO ELEIÇÕES 2018. PROCEDÊNCIA: JUNDIA-AL 14 ZONA ELEITORAL
- PORTO CALVO. RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LIZ
SA OMEIA. RECORRENTE: PARTIDO PROGRESSISTA - COMISSÃO PROVISÓRIA
MUNICIPAL. ADVOGADO: DAVID RICARDO DE LUNA GOMES - AL00012300.
ADVOGADO: FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES - AL0004801. ADVO-
GADO: RUBENS MARCEL PEREIRA DA SILVA - AL0006638. Decisão: Acordam os
Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de voto, em
DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, reformando a sentença atacada, para DEFI-
NIR a regulamentação da situação de inadimplência das contas de campanha referente ao pleito
de 2018, do Diretório Municipal do PP em Jundiá/AL, nos termos do voto do Relator. Sus-
pensão do Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Participação do Se-
nhor Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antônio Lima Rocha. Nada mais havendo a
tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia dezessete de outubro, foi encer-
rada a sessão. E, para constar, eu, FELIPE LÓBO GOMES
Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembar-
gador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 19 de outubro de 2020.

DES PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente

